



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/050/2019

Credenciamento: 001/2019

P. A. Nº. PMC/0000023/2017

PRC/008/2019

Inexigibilidade: nº 024/2019

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil e Social, Gláucio de Souza Ribeiro, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, **BANCO DO BRASIL S/A**, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, com endereço à Q Saun Quadra 5 Lote B Torres I,II e II, S/N, Asa Norte, Brasília- DF CEP: 70.040-912, neste ato representado por Plínio Alfredo de Oliveira Costa, CPF nº 012.244.616-06, 01037208D CRA MG, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil e Social em sua Comunicação Interna nº. PMC/SESP/DMUT/022/2022, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela terceira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 28/03/2022 e término em 28/03/2023 e o reajuste de valor pelo índice IPCA/IBGE, no percentual de 10,54% (dez vírgula cinquenta e quatro por cento), segundo cálculo de fl. 909 a 911 do processo licitatório.

1.2. O presente aditivo tem amparo legal no art. 57, inciso II e art. 65, § 8º, ambos da Lei 8.666/1993.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1 – O valor do presente aditivo é de R\$ 6.640,11 (seis mil seiscentos e quarenta reais e onze centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil e Social

Unidade: 05 – Fundo Municipal de Trânsito

Atividade: 2.212 – Apoio Atividades Fundo Municipal de Trânsito

339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4 - CLÁUSULA QUARTA

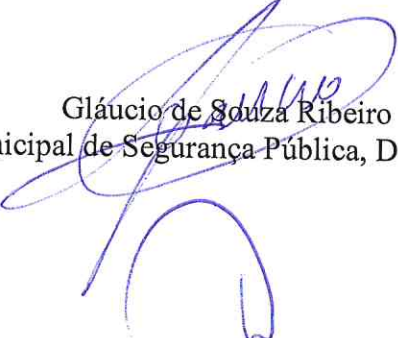


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 25 de março de 2022.


Gláucio de Souza Ribeiro
Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil e Social

Plínio Alfredo de Oliveira Costa
Banco do Brasil S/A

TESTEMUNHAS:

1.



2.

